



PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 019/2013, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **13h 00min do dia 15/06/2016 até o dia 29/06/2016 às 07h 59min.**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **08h 00min do dia 29/06/2016.**

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **29/06/2016, às 08h 00min**, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR ITEM:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados as necessidades de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

1.2. Os produtos deverão ser de primeira linha.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);

3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;

3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;

3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

4.3. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei acima e não se utiliza indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.4. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

4.5. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.6. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs.: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016**
Razão Social da Licitante

b) **ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016**
Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.



6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor total do item, será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo 06 (seis) meses corridos**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

6.2. O valor total do item em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.



OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 7.3, alínea “a” do Edital;

7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

7.6. Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultada aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Item será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.



9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos Itens será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição no Termo de Referência.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – DA ENTREGA

12.1. Da entrega: As entregas serão realizadas, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.

12.2. Local de entrega: As entregas do objeto deverão ser realizadas dentro do perímetro urbano do Município em local(s) a ser determinado(s) pelas Secretarias Municipais, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

12.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

13 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

13.1. Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) solicitar (em), através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

13.2. O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer (em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

13.3. Na hipótese de ocorrer redução no preço, decorrente de medidas que venham ser implementadas pelo Governo Federal, ou do comportamento do mercado, a municipalidade poderá solicitar à(s) contratada(s) a imediata redução, na mesma proporção, dos preços contratados, emitindo os documentos fiscais nos novos valores.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as Secretarias as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

15.2. Aplica-se a presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 019/2013, que a Contratada declara conhecer integralmente (Anexo IV).

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoepmq@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-2359 ou 1301.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 16.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;
- 16.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.
- 16.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 16.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 16.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 16.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 16.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;
- 16.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 16.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 16.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 15 de junho de 2016.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados as necessidades de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Areia terça	300	M3		90,00	27000,00
2	Areião	50	M3		90,00	4500,00
3	Brita nº02	100	M3		95,00	9500,00
4	Brita nº03	100	M3		95,00	9500,00
5	Cerâmica interna branca lisa 40x40 pi 04	500	M2		19,63	9815,00
6	Cerâmica externa anti derrapante 40x40 pi04	200	M2		20,10	4020,00
7	Telhas ondulada 244x110cm 6mm	100	UN		61,67	6167,00
8	Caibro madeira para telhado 10x10x6m	100	UN		150,00	15000,00
9	Caibro madeira para telhado 5x5x6m	100	UN		35,48	3548,00
10	Zinco em alumínio aço ondulado de 244x110cm6mm	100	UN		72,00	7200,00
11	Forro rígido pvc 7,00x0,20cm branco	200	M2		16,10	3220,00
12	Roda pé pvc 3m branco	100	UN		25,00	2500,00
13	Canto pvc para roda pé, branco (200un. interno; 200un. externo)	100	UN		2,33	233,00
14	Roda forro pvc 6m, branco	100	UN		24,60	2460,00
15	Canto pvc para roda forro interno, branco	100	UN		2,33	233,00
16	Cal hidratado extra 20kg	1.000	UN		13,83	13830,00
17	Tinta acrílica semi brilho interna branco 18l	100	UN		251,00	25100,00
18	Tinta acrílica semi brilho externa branco 18l	100	UN		244,00	24400,00
19	Impermeabilizante e anti mofo 18 litros	100	UN		214,33	21433,00
20	Selador acrílico de parede 18 litros	100	UN		105,17	10517,00
21	Massa corrida galão de 18l branco	100	UN		80,00	8000,00
22	Balde em aço 10 litros com alça	20	UN		15,80	316,00
23	Colher de pedreiro nº8	20	UN		18,63	372,60
24	Martelo polido profissional 29mm	20	UN		26,60	532,00
25	Prego com cabeça 18x30cm saco com 1kg	30	SC		9,50	285,00
26	Prego com cabeça 22x45cm saco com 1kg	30	SC		9,33	279,90
27	Prego com cabeça 16x24cm saco com 1kg	30	SC		9,43	282,90
28	Prego telheiro 18x27cm saco com 1kg	30	SC		12,57	377,10
29	Massa pronta multiuso 20kg	500	SC		10,67	5335,00
30	Massa refrataria 10kg preto	50	SC		11,33	566,50
31	Massa refrataria 10kg branco	50	SC		11,33	566,50
32	Serrote profissional 22 pol.	10	UN		39,67	396,70
33	Motosserra gasolina, no mínimo 51,2 cilindradas 2 tempo	2	UN		1980,00	3960,00
34	Enxada em aço 2,5 libras cabo em plástico resistente 150cm	100	UN		26,77	2677,00
35	Espátula de pvc lisa 200mm	10	UN		5,92	59,20
36	Lixa de ferro/metálico 225x275mm	100	UN		2,83	283,00
37	Lixa para madeira 225x275mm	100	UN		2,83	283,00
38	Furadeira e parafusadeira 280w completa	5	UN		380,00	1900,00
39	Policorte corte ferro 12 pol. 2000w	5	UN		510,00	2550,00
40	Lixadeira 1/4 pol. 200w monofásica 110/220	3	UN		391,67	1175,01
41	Pistola de pintura alta precisão 1.3mm/100ml monofásico	3	UN		413,33	1239,99
42	Compressor de ar direto monofásico 3,6pcm/csi4 110/220 completo	2	UN		3800,00	7600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

43	Carro de mão super forte em aço 60 litros roda sem câmara	10	UN		248,33	2483,30
44	Tábua em pinos de 5.40x30x0,25cm	100	UN		45,00	4500,00
45	Plafon pvc 2x60w	50	UN		9,08	454,00
46	Canaleta adesica 16x10cm branco	500	M		4,08	2040,00
47	Tomada dupla sistema x	200	UN		16,67	3334,00
48	Interruptor duplo sistemax	200	UN		14,80	2960,00
49	Lâmpada econômica de 60w	500	UN		13,70	6850,00
50	Lâmpada econômica de 200w	200	UN		45,00	9000,00
51	Cimento cp 4 bolsa 50kg	500	UN		31,00	15500,00
52	Rolo para pintura em lâ 23cm com garfo	50	UN		20,30	1015,00
53	Rolo para pintura em lâ 15cm com garfo	50	UN		12,37	618,50
54	Pincel 2.1/2pol.	50	UN		6,53	326,50
55	Trincha para pintura grande	50	UN		9,50	475,00
56	Trincha para pintura média	50	UN		7,33	366,50
57	Bandeja plástica para pintura 30x30	50	UN		7,00	350,00
58	Alicate profissional com cabo de borracha	10	UN		30,67	306,70
59	Macacão de serviço p/m/g/gg/eg, azul	25	UN		105,67	2641,75
60	Botina de segurança com elástico (tamanhos variados)	25	PAR		60,33	1508,25
61	Compensado pinus 220x160cm, 5mm	50	UN		43,33	2166,50
62	Fechadura para porta interna	30	UN		27,83	834,90
63	Porta interna de madeira 90x210cm, com marco	10	UN		245,67	2456,70
64	Verniz para madeira 3,6 lt	20	UN		79,67	1593,40
65	Fio plastichumbo 4mm	3.000	M		3,71	11130,00
66	Janela de alumínio 90x80cm	10	UN		160,00	1600,00
67	Janela de banheiro 60x60cm em alumínio	10	UN		117,63	1176,30
68	Vaso sanitário branco	10	UN		119,00	1190,00
69	Lavatório com coluna	10	UN		125,33	1253,30
70	Caixa de descarga completa, branco	20	UN		38,43	768,60
71	Tubo PVC soldável 25mm, vara c/6m	20	UN		20,50	410,00
72	Tubo de esgoto 50mm, vara c/6m	30	UN		39,40	1182,00
73	Tubo de esgoto 100mm, vara c/6m	30	UN		56,17	1685,10
74	Coluna de ferro 3/8, 20x20cm, com estribo 4.2mm	250	M		25,33	6332,50
75	Escada multifuncional com 16 degraus, alumínio	2	UN		523,33	1046,66
76	Pá juntadeira nº3 com bico, com cabo de madeira 95cm	20	UN		30,97	619,40
77	Pá de corte nº3 reta com cabo de madeira 95cm	20	UN		72,10	1442,00
78	Picareta com cabo de madeira 95cm	20	UN		49,33	986,60
79	Bota de borracha (tamanhos variados)	25	PAR		53,33	1333,25
80	Extensão de 6m	15	UN		33,67	505,05
81	Betoneira monofásica 110/220, 120 litros	2	UN		2016,67	4033,34
82	Roçadeira a gasolina profissional, modelo skim4300 completa	5	UN		2533,33	12666,65
83	Cortador de grama, modelo 90g a gasolina completa	5	UN		2233,33	11166,65
84	Tijolo 6 furos 9x14x19cm	20.000	UN		0,46	9200,00
85	Tijolo maciço 5x10x18cm	20.000	UN		0,47	9400,00
86	Tijolo de vidro 20x20x6cm	200	UN		18,00	3600,00
87	Cumeeira sem amianto, 20 graus 110cmx6mm	100	UN		48,33	4833,00
88	Cumeeira aluzinco 110cm	100	UN		42,33	4233,00
89	Argamassa externa 20kg	500	UN		19,33	9665,00
90	Parafuso com bucha universal 6mm fenda	1.000	UN		0,76	760,00
91	Trena profissional12m	5	UN		29,97	149,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

92	Luva de couro com punho de 20cm	50	PAR		22,17	1108,50
93	Luva latex	200	PAR		7,20	1440,00
94	Tesoura de poda cabo 43cm	5	UN		53,97	269,85
95	Corante para tinta, bisnaga c/50ml (cores variadas)	200	UN		3,63	726,00
96	Refletor de 200w com lâmpada e reator	20	UN		220,67	4413,40
97	Poste de concreto 5m 10x10cm	20	UN		443,33	8866,60
98	Chapa em mdf 220x200x10mm	10	UN		640,00	6400,00
99	Assento sanitário estofado	20	UN		63,97	1279,40
100	Torneira cromada, com sensor	5	UN		533,33	2666,65
101	Flexível em aço cromado 40cm	50	UN		21,13	1056,50
102	Veda rosca, 10metros	100	UN		4,00	400,00
103	Fita isolante, 10 metros	200	UN		5,13	1026,00
104	Joelho soldável 25mm	100	UN		1,20	120,00
105	Joelho de esgoto 50mm	100	UN		2,50	250,00
106	Joelho de esgoto 100mm	100	UN		5,92	592,00
107	Tubo de concreto 0,30x1,00m	100	Unid		70,00	7.000,00
108	Tubo de concreto armado 0,60x1,00m	300	Unid		155,00	46.500,00
109	Tubo de concreto armado 0,80x1,00m	200	Unid		350,00	70.000,00

- Prazo de entrega e Local de entrega: conforme Item 12 do Edital;
- Pagamentos: conforme Item 14 do Edital;
- Validade da Proposta: de no mínimo 06 (seis) meses corridos.
- Produtos de primeira linha.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2016.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

Assinatura e Carimbo do Contador



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2016, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº, na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../.....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.3. Aquisição de materiais de construção, destinados as necessidades de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Areia terça	300	M3		
2	Areião	50	M3		
3	Brita nº02	100	M3		
4	Brita nº03	100	M3		
5	Cerâmica interna branca lisa 40x40 pi 04	500	M2		
6	Cerâmica externa anti derrapante 40x40 pi04	200	M2		
7	Telhas ondulada 244x110cm 6mm	100	UN		
8	Caibro madeira para telhado 10x10x6m	100	UN		
9	Caibro madeira para telhado 5x5x6m	100	UN		
10	Zinco em alumínio aço ondulado de 244x110cm6mm	100	UN		
11	Forro rígido pvc 7,00x0,20cm branco	200	M2		
12	Roda pé pvc 3m branco	100	UN		
13	Canto pvc para roda pé, branco (200un. interno; 200un. externo)	100	UN		
14	Roda forro pvc 6m, branco	100	UN		
15	Canto pvc para roda forro interno, branco	100	UN		
16	Cal hidratado extra 20kg	1.000	UN		
17	Tinta acrílica semi brilho interna branco 18l	100	UN		
18	Tinta acrílica semi brilho externa branco 18l	100	UN		
19	Impermeabilizante e anti mofo 18 litros	100	UN		
20	Selador acrílico de parede 18 litros	100	UN		
21	Massa corrida galão de 18l branco	100	UN		
22	Balde em aço 10 litros com alça	20	UN		
23	Colher de pedreiro nº8	20	UN		
24	Martelo polido profissional 29mm	20	UN		
25	Prego com cabeça 18x30cm saco com 1kg	30	SC		
26	Prego com cabeça 22x45cm saco com 1kg	30	SC		
27	Prego com cabeça 16x24cm saco com 1kg	30	SC		
28	Prego telheiro 18x27cm saco com 1kg	30	SC		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

29	Massa pronta multiuso 20kg	500	SC		
30	Massa refrataria 10kg preto	50	SC		
31	Massa refrataria 10kg branco	50	SC		
32	Serrote profissional 22 pol.	10	UN		
33	Motosserra gasolina, no mínimo 51,2 cilindradas 2 tempo	2	UN		
34	Enxada em aço 2,5 libras cabo em plástico resistente 150cm	100	UN		
35	Espátula de pvc lisa 200mm	10	UN		
36	Lixa de ferro/metal 225x275mm	100	UN		
37	Lixa para madeira 225x275mm	100	UN		
38	Furadeira e parafusadeira 280w completa	5	UN		
39	Policorte corte ferro 12 pol. 2000w	5	UN		
40	Lixadeira 1/4 pol. 200w monofásica 110/220	3	UN		
41	Pistola de pintura alta precisão 1.3mm/100ml monofásico	3	UN		
42	Compressor de ar direto monofásico 3,6pcm/csi4 110/220 completo	2	UN		
43	Carro de mão super forte em aço 60 litros roda sem câmara	10	UN		
44	Tábua em pinos de 5.40x30x0,25cm	100	UN		
45	Plafon pvc 2x60w	50	UN		
46	Canaleta adesica 16x10cm branco	500	M		
47	Tomada dupla sistema x	200	UN		
48	Interruptor duplo sistemax	200	UN		
49	Lâmpada econômica de 60w	500	UN		
50	Lâmpada econômica de 200w	200	UN		
51	Cimento cp 4 bolsa 50kg	500	UN		
52	Rolo para pintura em lã 23cm com garfo	50	UN		
53	Rolo para pintura em lã 15cm com garfo	50	UN		
54	Pincel 2.1/2pol.	50	UN		
55	Trincha para pintura grande	50	UN		
56	Trincha para pintura média	50	UN		
57	Bandeja plástica para pintura 30x30	50	UN		
58	Alicate profissional com cabo de borracha	10	UN		
59	Macacão de serviço p/m/g/gg/eg, azul	25	UN		
60	Botina de segurança com elástico (tamanhos variados)	25	PAR		
61	Compensado pinus 220x160cm, 5mm	50	UN		
62	Fechadura para porta interna	30	UN		
63	Porta interna de madeira 90x210cm, com marco	10	UN		
64	Verniz para madeira 3,6 lt	20	UN		
65	Fio plastichumbo 4mm	3.000	M		
66	Janela de alumínio 90x80cm	10	UN		
67	Janela de banheiro 60x60cm em alumínio	10	UN		
68	Vaso sanitário branco	10	UN		
69	Lavatório com coluna	10	UN		
70	Caixa de descarga completa, branco	20	UN		
71	Tubo PVC soldável 25mm, vara c/6m	20	UN		
72	Tubo de esgoto 50mm, vara c/6m	30	UN		
73	Tubo de esgoto 100mm, vara c/6m	30	UN		
74	Coluna de ferro 3/8, 20x20cm, com estribo 4.2mm	250	M		
75	Escada multifuncional com 16 degraus, alumínio	2	UN		
76	Pá juntadeira nº3 com bico, com cabo de madeira 95cm	20	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

77	Pá de corte nº3 reta com cabo de madeira 95cm	20	UN		
78	Picareta com cabo de madeira 95cm	20	UN		
79	Bota de borracha (tamanhos variados)	25	PAR		
80	Extensão de 6m	15	UN		
81	Betoneira monofásica 110/220, 120 litros	2	UN		
82	Roçadeira a gasolina profissional, modelo skim4300 completa	5	UN		
83	Cortador de grama, modelo 90g a gasolina completa	5	UN		
84	Tijolo 6 furos 9x14x19cm	20.000	UN		
85	Tijolo maciço 5x10x18cm	20.000	UN		
86	Tijolo de vidro 20x20x6cm	200	UN		
87	Cumeeira sem amianto, 20 graus 110cmx6mm	100	UN		
88	Cumeeira aluzinco 110cm	100	UN		
89	Argamassa externa 20kg	500	UN		
90	Parafuso com bucha universal 6mm fenda	1.000	UN		
91	Trena profissional 12m	5	UN		
92	Luva de couro com punho de 20cm	50	PAR		
93	Luva latex	200	PAR		
94	Tesoura de poda cabo 43cm	5	UN		
95	Corante para tinta, bisnaga c/50ml (cores variadas)	200	UN		
96	Refletor de 200w com lâmpada e reator	20	UN		
97	Poste de concreto 5m 10x10cm	20	UN		
98	Chapa em mdf 220x200x10mm	10	UN		
99	Assento sanitário estofado	20	UN		
100	Torneira cromada, com sensor	5	UN		
101	Flexível em aço cromado 40cm	50	UN		
102	Veda rosca, 10metros	100	UN		
103	Fita isolante, 10 metros	200	UN		
104	Joelho soldável 25mm	100	UN		
105	Joelho de esgoto 50mm	100	UN		
106	Joelho de esgoto 100mm	100	UN		
107	Tubo de concreto 0,30x1,00m	100	UN		
108	Tubo de concreto armado 0,60x1,00m	300	UN		
109	Tubo de concreto armado 0,80x1,00m	200	UN		

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;

b) Providenciar a Nota de Empenho;

c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;

d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Da entrega: As entregas serão realizadas, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.

2.5. Local de entrega: As entregas do objeto deverão ser realizadas dentro do perímetro urbano do Município em local(s) a ser determinado(s) pelas Secretarias Municipais, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

2.6. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.



3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do PP-RP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 083/2016, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as Secretarias as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal Eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

7.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

7.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: